

DECRETO Nº 7153, de 24 de novembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 266.873,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e setenta e três reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7153					
Suplementação de				Data	24/11/2025
Créditos					
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor	
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE			
		FAZENDA			
160	200	1	1.05.0.28.8	35.873,00	
			43.0017.009		
			8.46907100.		
			15000000		
160	133	1	1.05.0.28.8	30.000,00	
			43.0017.009		
			8.46907100.		
			15000000		
164	200	1	1.05.0.28.8	200.000,00	
			46.0017.010		
			1.33904700.		
			15000000		
167	100	1	1.05.0.28.8	1.000,00	
			46.0017.010		

			1.33904700.		
			17200000		
Soma:					266.873,00
Anulação de Créditos				Data	24/11/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas		Valor
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
			SECRETARIA MUNICIPAL DE		
			ADMINISTRAÇÃO		
100		1	1.04.0.04.3		1.000,00
			31.0031.118		
			4.33903900.		
			17200000		
			SECRETARIA MUNICIPAL DE		
			FAZENDA		
133		1	1.05.0.04.1		30.000,00
			22.0029.215		
			6.31901100.		
			15000000		
			SECRETARIA MUNICIPAL DE		
			SERVIÇOS PÚBLICOS		
200		1	1.08.0.04.1		235.873,00
			22.0029.216		
			0.31901100.		
			15000000		
Soma:					266.873,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal